



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.102/2024.

DENOMINA-SE DE CONJUNTO BRIZAMAR MUNIZ, A ÁREA QUE LIMITA-SE PELA FRENTE COM A ESTRADA DA COMARA, BAIRRO JARDIM AEROPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NESTE MUNICÍPIO, ITAITUBA/PA.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Conjunto Brizamar Muniz** a área que limita-se pela frente com a Estrada da Comara, que delimita-se com a área da Infraero; pelo lado direito com a área do MATABEM; pelo lado esquerdo com a Chácara do Sr. Dico e fundos com a 1ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, com a fixação de placas com o nome mencionado no art.1º desta Lei, divulgando o mesmo, no mapa da área urbana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 20 de maio de 2024.



Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal